DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Chamamento Público 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 106/2025

"NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, INSTITUI A POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA E LEI PAULO GUSTAVO FOI INSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, E SUA EXECUÇÃO FOI REGULAMENTADA E AJUSTADA EM 18/12/2023, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 202".

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo complementar nº 195/2022 e sua execução foi regulamentada e ajustada em 18/12/2023, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, criando o Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 7º da Lei n.º 4695, de 17 de novembro de 2020, a "Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais para Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo", composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:

MEMBROS:

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO

PAULO CESAR DE ANDRADE FILHO

LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

Prado Parágrafo único.

A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo dos três membros com maioria em votação.

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

Art. 2º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

Art. 3º – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

II - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

UBIRAJARA, 24 DE ABRIL 2025.

LEILA ALVIM BORDIM

PREFEITA MUNICIPAL UBIRAJARA

Licitações e Contratos

Chamamento Público

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 045/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DA UBIRAJARA/SP, por intermédio do Departamento Municipal da Cultura, COMUNICA que no período de 28 a 29 de abril de 2025, estarão abertas as inscrições para "CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB (PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC), NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP". O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no mural do Departamento Municipal da Cultura, bem como da Prefeitura e no "sitio eletrônico" da prefeitura: https://www.ubirajara.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) – 3472-1201 – PREFEITURA. Ubirajara, 24 de abril de 2025. Leila Alvim Bordim. Prefeita Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 046/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DA UBIRAJARA/SP, por intermédio do Departamento Municipal da Cultura, COMUNICA que no período de 28 a 29 de abril de 2025, estarão abertas as inscrições para "Seleção de Projetos culturais de AUDIOVISUAL, em cumprimento a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)". O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no mural do Departamento Municipal da Cultura, bem como da Prefeitura e no "sitio eletrônico" da prefeitura: https://www.ubirajara.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) – 3472-1201 – PREFEITURA. Ubirajara, 24 de abril de 2025. Leila Alvim Bordim. Prefeita Municipal

.....